

Alencar Pires Rebelo, Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebelo, João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo, Christianne Ferreira de Alencar Pires Rebelo e Márcia Maria Alencar Rebelo Cruz Lima.

Aprovada a unanimidade a distribuição de 30% do lucro líquido do exercício de 2017 a título de dividendos.

Aprovada também a unanimidade a remessa ao Conselho de Administração da proposta de criação da Controladoria.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembleia Geral Ordinária e lavrada a presente ata, sob a forma de sumário dos fatos, que após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada por todos os presentes. Teresina (PI), 09 de maio de 2018.

APRESENTE VIA É CÓPIA FIEL DA ATA TRANSCRITA NO LIVRO DE ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA.

ACIONISTAS:

João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

Valter Alencar Neto

Daniel Napoleão de Rêgo Alencar

Alberto Napoleão do Rêgo Alencar

Márcia Maria Alencar Rebelo Cruz Lima

Christianne Ferreira de Alencar Pires Rebelo

PROCURADORES DO ACIONISTA SEGISNANDO FERREIRA DE ALENCAR

PROCURADORA DA ACIONISTA TERESA MARIA FERREIRA DE ALENCAR REBELO

PROCURADOR DO ACIONISTA JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO COSTA PIRES REBELO

PROCURADOR DO ACIONISTA VALTER FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO

PROCURADOR DA ACIONISTA LÚCIA NAPOLEÃO DO RÊGO ALENCAR

PROCURADOR DA ACIONISTA DANIELLE FERREIRA DE ALENCAR NERY

PROCURADOR DA ACIONISTA ALESSANDRA FERREIRA DE ALENCAR ANDRADE

PROCURADOR DA ACIONISTA MARCELLA FERREIRA DE ALENCAR ARCOVERDE

NÃO ACIONISTAS:

Francisco Flávio Germano Magalhães

Antonio de Sena Rosa Filho

Mário Roberto Pereira de Araújo

Jeremias Bezerra Moura

P. P. 23663



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID CNPJ Nº 08.767.094/0001-30, torna público que REQUEREU à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA para a construção de uma Passagem Molhada a localidade Benjamin no município de Coivaras. Publique-se.

Of. 282

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID CNPJ Nº 08.767.094/0001-30, torna público que REQUEREU à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA para a obra de Recuperação de Estrada Vicinal com Revestimento Primário e Construção de Passagem Molhada e Bueiros no município de Boa Hora – Piauí. Publique-se.

Of. 280

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID CNPJ Nº 08.767.094/0001-30, torna público que REQUEREU à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA para a obra de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD do Entroncamento PI-236/Povoado Jacaré, com extensão de 18,00 km. Publique-se.

Of. 281



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 003/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UAPI - PERÍODO 2018.2

A Universidade Estadual do Piauí UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PREG, da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí FAPEPI, da Coordenadoria do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica COPEMTEC, da Secretaria Estadual de Educação SEDUC/PI e do Núcleo de Educação a Distância NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º e suas alterações, torna pública, através deste Edital, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado** com vistas à(s) vaga(s) por disciplina(s) para atuar (em) como **Professor Formador** e **Professor Assistente** do Núcleo de Educação a Distância, da **Universidade Aberta do Piauí UAPI/Universidade Estadual do Piauí UESPI** (conforme Tabela 1), nos Cursos de **Bacharelado em Administração** para o período de 2018.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância NEAD, executado pela Coordenação de Projetos e Documentação COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI, conforme Cronograma de Execução (ANEXO I).

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas Etapas:

- **Homologação das inscrições** (eliminatória e classificatória),
- **Análise Curricular/Prova de Títulos** (classificatória).

1.4. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado:

1.4.1. Candidatos (as) vinculados (as) a esta IES:

a) professor do quadro permanente da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FECOP;

b) professor do quadro permanente da UESPI, que: esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pela FECOP e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes, conforme expresso no artigo 12 da Resolução CONAPLAN N. 001/2014: "o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer administrativa";

c) professor aposentado da UESPI que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FECOP;

d) professor do quadro provisório da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

1.4.2. Candidatos (as) não vinculados (as) a esta IES:

a) professor portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação



(MEC) ou Conselho Estadual de Educação CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país, conforme Requisitos exigidos na Tabela 1;

b) professor deverá possuir experiência na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme requisitos exigidos na Tabela 1 deste Edital;

c) professor não esteja vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014;

1.5. Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:

a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

b) Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais na sede do NEAD/UESPI.

c) Possuir habilidade e facilidade para ministrar (gravar) vídeo-aula, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programado pela coordenação do curso.

1.6. Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.

1.7. A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital é de responsabilidade do candidato, podendo resultar no indeferimento ou exclusão do candidato, neste Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da instituição.

1.8. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via *internet* no site: <https://nead.uespi.br>, **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição**, disponível no site, no período de **23/05/2018 a 02/06/2018 até as 23:59h**.

2.2 O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

a) acessar o site: <https://nead.uespi.br>, clicar no menu seleções;

b) cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO UAPI** e efetuar o login;

c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível;

d) **digitalizar e inserir documentação, exigida no item 3 deste Edital em formato PDF (arquivo único)**;

e) cadastrar e imprimir Comprovante de inscrição.

2.3. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

2.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

2.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato,

dispondo à Comissão Geral e a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

2.6. Não será permitida a complementação ou substituição documental.

2.7. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato.

2.8. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

2.9. O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. No ato da inscrição *on-line*, o candidato poderá optar por **uma disciplina**, conforme o anexo II ou Tabela 1.

2.11. O caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á **válida a última inscrição**.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, cerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, **digitalizar e inserir** a documentação a seguir, conforme item 2.2 letra "d":

a) Cópia do último contracheque (candidatos vinculados à instituição)

b) Cópia do Documento de Identificação oficial com foto;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);

d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);

e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou os dois últimos comprovantes de votação do último pleito eleitoral); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros;

f) Cópia do Diploma e Histórico de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

g) Cópia do Certificado e Histórico que comprove titulação de pós-graduado na área que pleiteia, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

h) Declaração de vínculo a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, expedido pelo Coordenador do referido programa, para os candidatos vinculados a programa de pós-graduação *stricto sensu* (MESTRADO/ DOUTORADO);

i) **Curriculum Lattes** atualizado, **comprovado**, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da **Tabela de Pontos para a Análise de Títulos** (Anexo III), conforme item 2.2 letra “d”. (**produção dos últimos 5 anos**);

j) Termo (declaração) de Compromisso de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades docentes, inclusive aos sábados, disponível no Anexo II;

k) **INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRÍCULO LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j.**

3.3. Não se aceitará qualquer comprovante provisório como declaração e outros (exceto certidões ou atas de defesa de TCC dentro do prazo de noventa dias contado da data da defesa ou da entrega do TCC);

3.4. O candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo será **automaticamente eliminado** deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

3.5. Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

a) não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;

b) professores afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período equivalente ao andamento das disciplinas;

c) professores sem a formação exigida, conforme Tabela 1.

4. DAS VAGAS

4.1. O candidato poderá optar por **uma disciplina**, conforme o anexo II ou Tabela 1 a seguir, de acordo com a demanda do(s) curso (s).

4.2. A aprovação no Processo de Seleção assegura ao candidato, apenas, a expectativa de direito ao exercício de natureza provisório na função para a qual se candidatou, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse do NEAD/UESPI, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

TABELA 1
DISCIPLINAS, REQUISITOS EXIGIDOS E VAGA (S)

CURSO	DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	VAGAS
Administração	Teorias da Administração II	Graduação em Administração com Pós graduação em Administração, com experiência de, no mínimo, um ano, na área.	90h/a	PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
	Estatística aplicada a Administração	Graduação em matemática e/ou estatística com Pós graduação em matemática e/ou estatística, com experiência de, no mínimo, um ano, na área.	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
	Noções de Direito Público e Privado para Administração	Graduação em Direito com Pós graduação em Direito, com experiência de, no mínimo, um ano, na área.	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
	Sociologia Aplicada a Administração	Graduação em Ciências Sociais com Pós graduação em Ciências Sociais, com experiência de, no mínimo, um ano, na área.	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
	Psicologia aplicada a Administração	Graduação em Psicologia com Pós graduação em Psicologia, com experiência de, no mínimo, um ano, na área.	60h/a	PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
	Seminário Temático II	Graduação em Administração com Pós graduação em Administração, com experiência de, no mínimo, um ano, em Seminário Temático.	30h/a	PROFESSOR FORMADOR	01
				PROFESSOR ASSISTENTE	01
TOTAL DE VAGAS					12



4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador e Professor Assistente, das disciplinas oferecidas no Curso de Graduação, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAPI, constará de duas etapas:

4.1. **PRIMEIRA ETAPA** Homologação das inscrições (eliminatória e classificatória)

4.1.1. Consistirá na verificação dos documentos de inscrição pela Banca Examinadora, conforme item 3 deste Edital.

4.2. **SEGUNDA ETAPA** Prova de Títulos (Análise Curricular) classificatória (Pontuação de 0 a 10).

5.2.1 Consistirá na Avaliação do *Curriculum Lattes*, (**produção dos últimos 5 anos**), devidamente comprovado e indexado de acordo com o subitem 2.2 letra “d” e subitem 3.1 letra “i”, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO III.

5.2.2 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de acordo com o especificado no subitem 3.1 letra “i” e/ou estiver com o *Curriculum lattes* desatualizado estará automaticamente indeferido nesta etapa da seleção.

5.2.3 A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, do Núcleo de Educação a Distância NEAD/UESPI.

5.2.4 Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO III.

4.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital selecionará primeiro os candidatos especificados no subitem 1.4.1, letras “a”, “b”, “c” e “d” e subitem 1.5, na ordem decrescente de classificação;

4.3.1. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos especificados no subitem 1.4.2, letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” e subitem 1.5, na ordem decrescente de classificação;

4.4. Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

- maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003);
- maior período de experiência;
- maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra “a”, deste subitem).

5.5. O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

Onde:

NT = Nota do candidato na Prova de Títulos

TP = Total de Pontos Obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

PMX = Total de pontos obtidos na prova de títulos pelo candidato com a maior pontuação, dentre os concorrentes para a mesma área/disciplina.

5.6.1 **O Resultado Final** e a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, considerados aptos a exercerem a função de Professor Formador nos Cursos de Graduação, referidas neste Edital, **respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido edital.**

6. DOS RECURSOS

6.1. Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a)

deverá interpor recurso (área do candidato) nas datas previstas de forma **online**, disponibilizada no site: <https://nead.uespi.br>, depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

6.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://nead.uespi.br>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

6.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

6.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

7.2. Não havendo candidatos selecionados para um Polo de Apoio Presencial UAPI/Curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste Processo Seletivo em outros Polos UAPI/Cursos.

7.3. A publicação dos resultados será feita pela PREG, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos COPODC, do Núcleo de Ensino a Distância NEAD, conforme Cronograma (ANEXO I).

7.4. O candidato convocado deverá comparecer ao NEAD, na secretaria do curso (UAPI), no período solicitado na convocação, no horário de 8h às 12h, munido das cópias e originais das documentações conforme item 3, constante neste Edital.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

8.1. O Professor Formador é um professor pesquisador vinculado ao Sistema UAPI, que atua nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por ministrar o conteúdo desenvolvido pelo Professor Conteudista e suas principais atribuições são:

- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- Apresentar o Plano de Ensino detalhado, sugerido para os padrões da EAD;
- Desenvolver, adequar e disponibilizar, para o Coordenador de curso, os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, auxiliando a equipe de mídias;
- Realizar revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- Desenvolver as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- Orientar os tutores a distância na execução das atividades em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;

- j) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso e pela coordenação;
- k) Preencher devidamente o diário de classe, de acordo com as notas postadas na plataforma;
- l) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- m) **Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado pela coordenação do curso;**
- n) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- o) Reunir-se regularmente com o Coordenador para discutir e definir cada atividade e conteúdo multimídia interativo que será desenvolvido na disciplina;
- p) Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;
- q) Sugerir e especificar material complementar ou *links* para pesquisa;
- r) Produzir o material audiovisual (vídeo-aula) da disciplina pela qual está concorrendo;
- s) Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, quando solicitado.
- t) Ministrar aulas em sistema telepresencial, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programado pela coordenação do curso.
- u) Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ASSISTENTE

- 9.1. O Professor Assistente é um professor auxiliar vinculado ao Sistema UAPI, que atua em atividades auxiliares ao Professor Formador, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino, relacionadas aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por auxiliar o Professor Formador e suas principais atribuições são:
- 9.2. Auxiliar e acompanhar o planejamento da disciplina junto ao Professor Formador;
- 9.3. Participar dos encontros presenciais no canal Educação (teleaula);
- 9.4. Sugerir e especificar material complementar ou *links* para pesquisa;
- 9.5. Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;
- 9.6. Participar de reuniões na sede do NEAD/UESPI;
- 9.7. Interagir com os alunos através de Chat nos encontros presenciais e na plataforma;
- 9.8. Ministrar a aula no encontro presencial (teleaula) na ausência do Professor Formador;
- 9.9. Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

10. DA CARGA HORÁRIA E BOLSA

- 10.1. O período de duração das bolsas será limitado à duração da disciplina, conforme Quadro 1. O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Piauí (Professor Formador), durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com a IES.

Quadro 1 - Quantidade de bolsas

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS-AULA	QUANTIDADE DE BOLSAS
PROFESSOR FORMADOR	30 horas-aula	02
	60 horas-aula	04
	90 horas-aula (ou mais)	06
PROFESSOR ASSISTENTE	15 horas-aula	01

10.2. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo do vínculo, ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no Item 7 do presente Edital e Termo de Concessão e outorga de Bolsa firmado com a FAPEPI.

10.3. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução FECOP-PI e alterações previstas pelo Decreto nº 17.548, de 18 de dezembro de 2017, e Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

10.4. Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pelo NEAD/UESPI vinculado ao Sistema UAPI, que atuará nas atividades de Professor Formador, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, será de acordo com o Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º e com o Termo de cooperação UESPI/SEDUC/FAPEPI/COMPETEC.

10.5. O não cumprimento das atividades necessárias à função de Professor Formador e Professor Assistente, implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

10.6. O professor selecionado será denominado de:

- a) **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito da UAPI, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
- c) **Professor Assistente I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido, na forma de bolsa única, por cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAPI, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- d) **Professor Assistente II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido, na forma de bolsa única, por cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério superior;

10.7. O número de bolsas recebidas será proporcional à carga horária da disciplina sob a responsabilidade do professor, conforme Quadro 1.

10.8. A Lei nº 11.502, de 2007 proíbe o acúmulo de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei, em programas de formação inicial de profissionais da educação básica.



11. DA VALIDADE DO EDITAL

11.1. O Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador das disciplinas oferecidas nos Cursos de Graduação, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAPI, será válido por seis meses a contar da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato será Excluído do Processo Seletivo para Professor Formador e Professor Assistente da UAPI/UESPI se cometer algumas das infrações abaixo descritas:

a) A tentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável por cada uma das etapas deste certame;

b) Apresentar documentação ou informação falsas ou inexatas para concorrer neste Processo Seletivo;

12.2. Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como Professor Formador da Universidade Aberta do Piauí - UAPI poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como Professor Formador deverá ser formulada pela Coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exige o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de Pós-Graduação e à agência de fomento concedente da bolsa.

12.3. Aos candidatos classificados não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do NEAD/UESPI.

12.4. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.5. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD: <https://nead.uespi.br/selecoes>.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Gerais e Específicas do Processo Seletivo.

12.8. A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site: <https://nead.uespi.br/selecoes>.

Teresina (PI), 14 de maio de 2018.

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior
Pró-Reitor de Ensino e Graduação PREG
UESPI

Prof. Me. Ivaldo Coelho Carmo
Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC
NEAD/UESPI

Profa. Dra. Luciana Saraiva e Silva
Diretora Adjunta do Núcleo de Educação a Distância
NEAD/UESPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 003/2018

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	15.05.18
Interposição de recurso contra o Edital	16 a 17.05.18
Resultado da Interposição de recurso contra o Edital	22.05.18
Inscrições on-line	23 a 02.06.18
Resultado da homologação das inscrições	12.06.18
Interposição de recurso contra o resultado da homologação das inscrições	13 e 14/06/18
Resultado da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação das inscrições	20.06.18
Resultado da fase de análise curricular	28.06.18
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	29 a 30.06.18
Resultado dos recursos impetrados contra o resultado da análise curricular	05.07.18
Resultado Final	12.07.18

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Comissão Geral do Seletivo.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 003/2018

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e
domiciliado em _____ nº _____
Bairro: _____, Complementação: _____, na cidade de
_____, telefones: _____, e-mail: _____, candidato (a) à
vaga de Professor Formador para o Curso
de _____, disciplina
_____, na modalidade a distância, no Programa Universidade
Aberta do Piauí - UAPI, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na
função de Professor Formador.

Neste sentido, **COMPROMETO-ME** respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito às funções de Professor Formador:

I - Dedicar ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária da disciplina no Curso de _____ na modalidade Educação a Distância, ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAPI, serviço que será desenvolvido na UESPI, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso;

II - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FND/CPES;

III - Desempenhar todas as atribuições inerentes à função de Professor Formador discriminadas no Item 7 deste Edital.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local, _____

Data, _____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):			Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual			10,0	50,0
b) co-autoria			6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual			5,0	25,0
b) co-autoria			4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual			3,0	15,0
b) co-autoria			2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
a) autoria individual			2,0	10,0
b) co-autoria			1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional			2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional			2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local			1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico			10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.			5,0	10,0

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS		Nacional	Internacional					
3.1. Membro de Conselho Editorial		1	2					
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento		2	3					
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor		2	3					
3.4. Membro de comitê de pesquisa		3	4					
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científica		2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)					
4. Orientações/Coorientações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	
5.1. Participação:	Pontos	Máximo
5.1.1. Em Banca Examinadora:		
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5
5.2 Participação em Eventos	Pontos	Máximo
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0
5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0
6. Experiência profissional	Pontos	Máximo
Docência no ensino superior (Modalidade presencial)	3 por período letivo	15
Docência no ensino superior (Modalidade a distância)	3 por período letivo	15
Docência no ensino básico	1 por ano	05

ANEXO V

DISCIPLINAS E EMENTAS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO UAPI OFERTADAS PARA O PERÍODO 2018.2

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	EMENTAS
Administração	Teorias da Administração II	90h/a	Teoria Neoclássica. Teoria do Desenvolvimento organizacional. Teoria da Contingência. Teorias da Administração pública. Contexto e evolução da Administração Pública no Brasil. Abordagens contemporâneas da Administração.
	Estatística aplicada a Administração	60h/a	Conceitos básicos. Distribuição de frequências. Apresentação gráfica. Medidas de posição, dispersão e curtose. Probabilidade: distribuição discreta de probabilidade e distribuições amostrais. Amostragem. Estimativa de parâmetros. Teste de hipóteses. Análise de variância. Correlação. Regressão linear simples.
	Noções de Direito Público e Privado para Administração	60h/a	Conceito de direito. Direito público e direito privado. Direito constitucional e constituições: noções. Direito administrativo: conceito e princípios. Administração pública: conceitos, espécies e características. Direito tributário: Sistema Nacional Tributário. Normas Gerais do Direito Tributário: obrigações tributárias e crédito tributário. Direito Civil: pessoa física e jurídica; obrigações e contratos. Teoria da empresa no direito civil.
	Sociologia Aplicada a Administração	60h/a	O caráter científico da sociologia. Conceitos objetivos. Grupos. Classes sociais. Mudanças sociais. Cultura organizacional e ideologia. Racionalização e divisão do trabalho. A sociologia e as organizações: o homem na empresa pública e privada. A empresa como fonte de riqueza. Sistemas sócio econômicos: capitalismo e socialismo. Burocratização. Organização formal e informal. Tecnicismo. Participação. Cooperação. Humanização. Sociologia econômica e as redes sociais.
	Psicologia aplicada a administração	60h/a	Psicologia: conceito, métodos de estudo e aplicação. Psicologia e comportamento organizacional. O comportamento do grupo: conceito, desenvolvimento e estrutura. Processos grupais. Dinâmica de grupo. Desenvolvimento de equipes. Comportamento organizacional: definição, importância e desafios. Estrutura, cultura e mudança organizacional;
Seminário Temático II	30h/a	Atividade que permitirá a integração dos alunos e profissionais de diversas áreas, aliando teoria e prática nas duas vertentes. Oportunidade de empreender através de projetos pedagógicos e de oferecer à comunidade local uma vivência científica e possibilidade de crescimento econômico.	